



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO N° 039/2016
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 013/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

Ref. Proc. 23479.003271/2015-91
Contrato Administrativo nº 013/2015
Inexigibilidade nº 24/2015

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº 185.819.432-68, e RG nº 1523205-SSP/PA, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA**, Empresa Pública do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o nº 04.945.341/0001-90, estabelecida na Av. Magalhães Barata, nº 1201, Bairro de São Brás, Belém-PA, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA**, Diretor de Mercado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4081723 SSP/PA e CPF nº 087.864.702-30, residente nesta Cidade de Belém/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2015**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS, OBJETIVANDO ATENDER O CAMPUS II DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, conforme especificações da Inexigibilidade nº 24/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 013/2015, na forma do art. 65, inciso I da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo 23479.003271/2015-91:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**, visando a alteração do dispositivo legal previsto para reger as alterações no valor contratual decorrentes de eventuais variações no consumo pelo Art.65, §8º, da Lei nº 8.666/93;





Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

2.2. Alterar a **CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, PREÇO E REAJUSTAMENTO**, visando a alteração do valor contratual em virtude do acréscimo de **R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)** no valor inicial do contrato, totalizando o valor de **R\$ 16.423,76 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme estimativa do setor técnico, e inclusão do item 8.3. que trata do caráter estimativo do valor contratual;

2.3. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, visando a alteração do item 10.2;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

4.1. No interesse da Administração da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, o objeto deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido, de acordo com os consumos verificados e conforme disposto no Art.65, §8º, da Lei nº 8.666/93;

4.1.1. Mediante justificativa da fiscalização com estimativa prévia, poderá ser alterado o valor deste contrato devido a variação do consumo nas unidades da CONTRATANTE ou eventuais reajustes tarifários realizados pela CONTRATADA;

4.2. As eventuais modificações dos termos deste Contrato, poderão ser feitas, com as devidas justificativas, nos casos referidos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante a formalização de Termo de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme o caso. "

A CLÁUSULA OITAVA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, PREÇO E REAJUSTAMENTO

(...)

8.2. O valor estimativo para o ano de 2016 para este contrato com base em análise do setor técnico ficou definido em **R\$ 16.423,76 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, podendo sofrer acréscimos ou supressões decorrentes da variação da demanda.

8.3. O valor deste contrato é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. "

A CLÁUSULA DÉCIMA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

10.2. A despesa correrá à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se através de Termo de Apostilamento ou Termo Aditivo, o crédito e empenho para sua cobertura, obedecendo sempre os reajustes tarifários adotados pela CONTRATADA, que vierem a ocorrer. "

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da Unifesspa, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação:

Natureza da Despesa: 339039
Projeto/Atividade: M0120G0100R
Nº Empenho: 2016NE800740
Data do Empenho: 16/09/2016
Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).





Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 26 de outubro de 2016.

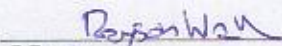

Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

Reitor da Unifesspa


P/ CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


Taelma Santiago da Silva
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria
Unifesspa


RG: 4124791

CPF: 994.939.932-72


Companhia de Saneamento do Pará -
COSANPA
P/ CONTRATADA


RG: 

CPF: 08728.9

